LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA 02/2023
(Cláusula 4.1.2 do Termo de Referência anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica 32/2023)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Laudo de Avaliação de Amostra foi elaborado em conformidade com a necessidade deste Conselho de aferir a compatibilidade entre o produto ofertado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar – MLUZ SERVICOS LTDA, **18.255.023/0001-02** – e o solicitado no Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica 32/2023, Item 1, em realização pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. Assim faz-se necessária a avaliação da amostra, pois a análise meramente formal da proposta ante o especificado não é suficiente para conferir o produto ofertado, como explica Renato Geraldo Mendes:

> "A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. **Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração**."(grifo nosso)

1.2 A solicitação de amostra para o referido item é em suma essencial para que esta Administração possa adquirir um produto em de acordo com a sua necessidade, dentro dos parâmetros de eficiência, eficácia e qualidade, em conformidade com o Informativo de Licitações e Contratos nº 167/2013 do Tribunal de Contas da União:

> "(...) Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que "garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade". **Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que "além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigi-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.**" Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013."(grifo nosso)

2. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

2.1 Para emissão do presente laudo se reuniu na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de janeiro, a equipe técnica, bem como o responsável pela elaboração do termo de referência, sendo os seguintes:

a) Paula Raquel Gonçalves – Matrícula 622 – Gerente de Apoio Administrativo – Setor Demandante

b) André Carvalho de Almeida – Matrícula 566 – Setor de Análise Técnica e Compras

c) Juliana Santos da Fonseca Costa – Matrícula 447 – Setor de Apoio Administrativo – Setor Demandante

2.2 A equipe foi formada em conformidade com o disposto no Termo de Referência anexo ao Edital, para avaliação conforme item 4.1.3.5 e subitens do mesmo, abaixo transcrito *Ipsis litteris*:

> "4.1.3.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
> 4.1.3.5.1. material empregado na fabricação;
> 4.1.3.5.2. acabamento;
> 4.1.3.5.3. qualidade da escrita;
> 4.1.3.5.4. qualidade da impressão da logo.

3. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

3.1 Para avaliação da amostra apresentada foram utilizadas as seguintes metodologias

a) Avaliação de conformidade entre o disposto no Termo de Referência, a proposta apresentada e o produto apresentado na amostra.

4. Avaliação de conformidade entre o disposto no Termo de Referência, a proposta apresentada, os laudos apresentados e o produto recebido.

4.1 O Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa, trouxe as seguintes especificações para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Caneta esferográfica personalizada com logotipo do Cremerj Especificações: tinta azul, corpo cilíndrico, em resina plástica verde-escuro/verde floresta, sextavado com protetor plástico entre a carga e corpo da caneta retrátil, com trava de retorno, ponta media/traço médio, cumprimento total carga com bico de 11,5 cm, com gravação personalizada do logotipo do CREMERJ em fundo branco e o escrito do logotipo vazado em verde (na cor da caneta), não recarregáveis, secagem rápida. À empresa ofertante da melhor proposta será encaminhada a arte do objeto solicitado devendo estar incluso no orçamento o envio de amostra para prévia aprovação.

4.2 Em conformidade com o exposto, abaixo segue a tabela de comparação entre as exigências realizadas no Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa e o produto apresentado:

Item 1			
Termo de Referência	**Proposta**	**Produto Apresentado**	**Resultado**
Caneta esferográfica personalizada com logotipo do Cremerj Especificações: tinta azul, corpo cilíndrico, em resina plástica verde-escuro/verde floresta, sextavado com protetor plástico entre a carga e corpo da caneta retrátil, com trava de retorno, ponta media/traço médio, cumprimento total carga com bico de 11,5 cm, com gravação personalizada do logotipo do CREMERJ em fundo branco e o escrito do logotipo vazado em verde (na cor da caneta), não recarregáveis, secagem rápida. À empresa ofertante da melhor proposta será encaminhada a arte do objeto solicitado devendo estar incluso no orçamento o envio de amostra para prévia aprovação.	Caneta esferográfica personalizada com logotipo do Cremerj Especificações: tinta azul, corpo cilíndrico, em resina plástica verde-escuro/verde floresta, sextavado com protetor plástico entre a carga e corpo da caneta retrátil, com trava de retorno, ponta media/traço médio, cumprimento total carga com bico de 11,5 cm, com gravação personalizada do logotipo do CREMERJ em fundo branco e o escrito do logotipo vazado em verde (na cor da caneta), não recarregáveis, secagem rápida.	Caneta esferográfica personalizada com logotipo do Cremerj Especificações: tinta azul, corpo cilíndrico, em resina plástica verde-escuro/verde floresta, sextavado com protetor plástico entre a carga e corpo da caneta retrátil, com trava de retorno, ponta media/traço médio, cumprimento total carga com bico de 11,5 cm, com gravação personalizada do logotipo do CREMERJ em fundo branco e o escrito do logotipo vazado em verde (na cor da caneta), não recarregáveis, secagem rápida.	Em conformidade

4.3 Conforme disposto no item 4.2, o produto que foi apresentado guarda compatibilidade com o disposto no Termo de Referência.

5. Conclusão

5.1 A empresa deve apresentar os produtos em conformidade com o Termo de Referência e sua proposta, com vistas a vinculação do instrumento convocatório, como trecho abaixo extraído do Acórdão 10.33/2019 – TCU:

> "(...) **A aceitação** de equipamento **diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame" (TCU, Acórdão no. 1.033/2019, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz)"(grifo nosso)

5.2 Diante do citado informamos que o item 1 foi aprovado por esta equipe de avaliação devido guardar as mesmas características que o solicitado no termo de referência;

5.3 Assim sendo optamos pela classificação da empresa conforme todo o exposto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

Corpo Técnico	Corpo Técnico
Paula Raquel Gonçalves Gerente do Apoio Administrativo Elaboração do Termo de Referência	Juliana Santos da Fonseca Costa Apoio Administrativo
André Carvalho de Análise Técnica e Compras	